

EDITAL Nº 124/2016.6 – SESA

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **cadastro de reserva** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas unidades pertencentes à rede em todo o Estado.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela SESA, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (DIOES), divulgadas nos sites: www.selecao.es.gov.br e www.saude.es.gov.br.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: serão realizadas eletronicamente através do site www.selecao.es.gov.br e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA. **Nesta etapa os candidatos aprovados irão compor o cadastro de reserva**, visando à formalização do Contrato Temporário de acordo com a conveniência da Administração. Esta etapa é eliminatória.

c) 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: Formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do item 7.15. Esta etapa é eliminatória.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital é destinado à formação de **cadastro de reserva** para os cargos: *Arquiteto, Biólogo, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Motorista, Pedagogo, Químico, Técnico Eletrotécnico, Telefonista e Veterinário*, por microrregiões, relacionados na plataforma de inscrição no site www.selecao.es.gov.br que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.3 A carga horária prevista para os cargos é de 40 horas semanais, exceto para o cargo de Telefonista, que será de 30 horas semanais.

3.4 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/2015.

3.5 Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoa portadora de deficiência, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por microrregião.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3 A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- f) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- g) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.
- h) não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 809/2015 e estar de acordo com elas;
- j) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no site

www.selecao.es.gov.br, a partir das 10h, do dia 30/11/2016, até as 23h59min, do dia 11/12/2016, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

6.2 Neste Edital serão permitidas até duas inscrições por candidato, devendo ser observada a distinção das microrregiões e dos cargos.

6.3 O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possui passíveis de comprovação, unidade de interesse, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incide nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal e do Decreto Estadual 2724-R.

6.4 Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla "confirmar", o sistema emitirá a ficha de inscrição, que deverá ser impressa, para fins de apresentação na 2ª ETAPA - Comprovação de títulos.

6.5 Depois de confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

6.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

6.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nesta etapa.

6.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

7.1 Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição. Os candidatos serão convocados para comparecer com documentos comprobatórios exigidos. A convocação será feita através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos sites: www.selecao.es.gov.br e www.saude.es.gov.br, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e microrregião.

7.2 Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato de nível superior pontuará um total de 20 (vinte) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência apresentados seja superior a esse valor e o candidato de nível médio e médio técnico pontuará 10 (dez) pontos mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência apresentados seja superior a esse valor. Esta etapa possui caráter eliminatório.

7.3 Será exigido experiência mínima, por cargo, conforme requisito de ingresso constante na plataforma de inscrição no site www.selecao.es.gov.br.

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR	
ÁREAS	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5
TOTAL	20 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	7	15	2
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5		3
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3		4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Valor Máximo de experiência		
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	1 ponto por ano completo trabalhado até no máximo de 5 anos nos últimos 5 anos	5	
PONTUAÇÃO				
1 ano completo		1 ponto		
2 anos completos		2 pontos		
3 anos completos		3 pontos		
4 anos completos		4 pontos		
5 anos completos		5 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20		
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, conforme item 7.11 do presente edital.				

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
ÁREAS	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5
TOTAL	10 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CANDIDATOS A CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ALINEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de nível superior em qualquer área de formação.	5	5 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada	1 ponto por ano completo trabalhado até o limite máximo de 5 anos nos últimos 5 anos	5 pontos
PONTUAÇÃO			
	1 ano completo		1 ponto
	2 anos completos		2 pontos
	3 anos completos		3 pontos
	4 anos completos		4 pontos
	5 anos completos		5 pontos
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, conforme item 7.11 do presente edital.			

7.4 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 15 (quinze) pontos para nível superior e 5 (cinco) pontos para nível médio e médio técnico.

7.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados. **Títulos exigidos como pré-requisito não serão computados para fins de pontuação.**

7.6 Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

7.7 A documentação comprobatória que trata o item 7.5, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

7.8 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07.

7.9 Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada **no cargo** a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o **cargo exercido**.

Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

7.10 Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

7.11 Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

7.12 Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

7.13 No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem baixa sem data de saída) o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato.

7.14 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

7.15 Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto à unidade/região pleiteada será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.

- Diploma de Graduação Superior;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com

registro obrigatório)

i) PIS/PASEP;

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento ou casamento;

l) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)

m) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo).

n) Cartão SUS.

7.16 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

7.17 Não será permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado na 2ª ETAPA.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Maior qualificação profissional apresentada;

b) Maior tempo de experiência profissional;

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo Único da Lei Complementar nº 809/2015.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "h" do item 5 for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.3 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.4 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

10.5 Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consangüinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

10.6. De acordo com a necessidade da SESA poderá haver movimentação de candidatos para outras microrregiões na hipótese de insuficiência de cadastro de reserva, desde que seja declarado de maneira expressa e formal o aceite, antes do momento da contratação.

10.7 Este **Processo Seletivo** terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.8 Fica o candidato impedido de formalizar o Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário, mesmo que aprovado, na 1ª e 2ª ETAPA, obedecendo a quarentena, conforme previsto no artigo 13, inciso III da Lei Complementar nº 809/2015.

10.9 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

10.10 As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

10.11 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.12 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.13 Eventuais irregularidades serão apuradas conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

10.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde – SSAFAS.

Vitória, de de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: ARQUITETO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Curso de AutoCAD. Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação no cargo.
Atribuições
Executar tarefas pertinentes ao ramo da construção civil, especialmente de obras hospitalares, cuja formação profissional esteja compatível com as necessidades e programas de trabalho da Sesa. Executar outras tarefas correlatas.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana

Nome do Cargo: BIÓLOGO
Requisito de Ingresso:
Conclusão de Curso de Nível Superior, bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.
Atribuição:
Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores; outras atividades correlatas.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana, Nordeste e Central Sul

Cargo: CONTADOR
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação no cargo.
Atribuições
Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral das unidades hospitalares e Fundo Estadual de Saúde (FES); escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; executar tarefas afins e de interesse da SESA.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Curso de AutoCAD. Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação no cargo.
Atribuições
Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.
Salário: R\$4.232,00

Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana e Central Sul

Cargo: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.
Atribuições
Realizar estudos e pesquisas, elaborar e executar projetos de Engenharia de Segurança do Trabalho, coordenar a manutenção e o cumprimento das normas reguladoras de segurança do trabalho; outras atividades correlatas.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Curso de AutoCAD. Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.
Atribuições
Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico,/eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana e Nordeste

Cargo: PEDAGOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.
Atribuições
ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de supervisão e orientação com relação a tarefas concernentes à execução especializada de trabalhos pedagógicos, tais como planejar, coordenar e elaborar diagnósticos, utilizando recursos pedagógicos e técnicas especiais; realizar trabalhos que exijam conhecimentos de informática; operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade da função que venham a ser determinadas pela autoridade superior pertinentes à SESA.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana

Cargo: QUÍMICO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Química – Bacharelado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação no cargo.
Atribuições

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na sua área de atuação; assessorar nas atividades desenvolvidas pertinentes à SESA.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana

Cargo: VETERINÁRIO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.
Atribuições
Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade, relativas à biologia e à patologia animais, na área de vigilância em saúde.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana, Central Sul, Centro-Oeste e Nordeste

1.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Cargo: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Eletrotécnica ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Eletrotécnica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel). Registro no Conselho de Classe. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.
Atribuições
Planejar atividades do trabalho; elaborar estudos e projetos; participar no desenvolvimento de processos; realizar projetos; operar sistemas elétricos e executar manutenção; aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana

1.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel). Experiência comprovada de 06 (seis) meses em cargo de Assistente com atuação em todas as áreas administrativas.
Atribuições
Acompanhar, controlar e executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como as de desenvolvimento organizacional e administrativo; redigir, revisar, reproduzir e expedir documentos e correspondências de acordo com modelos e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar documentos do setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção do público; realizar atividades que envolvam levantamento de dados; auxiliar na emissão de relatórios técnicos e informações; elaborar e conferir cálculos diversos; outras atividades correlatas ou determinadas pela chefia imediata.
Salário: R\$1.738,88
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana, Nordeste, Central Sul, Centro-Oeste, Caparaó, Noroeste, Rio Doce

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel. Experiência de 06 (seis) meses de atuação no cargo.
Atribuições
Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; auxiliar no controle de requisições e recebimento de materiais de escritório; operar copiadoras, impressoras e scanners, observando o melhor aproveitamento dos materiais utilizados; atuar no atendimento de funcionários e visitantes; receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; executar outras tarefas correlatas ou determinadas pela chefia imediata.
Salário: R\$1.249,82
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana, Nordeste, Central Sul, Centro-Oeste, Caparaó, Noroeste, Rio Doce

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação na área hospitalar.
Atribuições
Executar serviços de almoxarifado e almoxarifado de medicamentos; transporte de pacientes no interior do hospital, coleta e distribuição de roupas hospitalares; executar tarefas de informática e outras correlatas com o cargo ou determinadas pela chefia imediata.
Salário: R\$1.056.37
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana, Nordeste, Central Sul, Centro-Oeste, Caparaó, Noroeste, Rio Doce

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de capacitação em caldeira hospitalar com experiência mínima de 12 (doze) meses na área hospitalar.
Atribuições
Operação e manutenção de caldeira hospitalar e outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
Salário: R\$1.056.37
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana

Cargo: MOTORISTA
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; experiência comprovada de 06 (seis) meses no cargo.
Atribuições
Transportar funcionários a serviço do Órgão, de acordo com as normas vigentes, dentro e fora do perímetro urbano; Transportar pacientes; transportar materiais; verificar diariamente os níveis de combustíveis e lubrificantes, providenciando seu abastecimento quando necessário, de acordo com as normas vigentes; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo, quando necessário.
Salário: R\$ 1.738,88
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: Metropolitana, Centro-Oeste, Central Sul, Nordeste e Caparaó, Noroeste, Rio Doce

Cargo: TELEFONISTA
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo

MEC; curso de Telefonista ou telemarketing e/ou experiência comprovada de 06 (seis) meses no cargo; Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel).

Atribuições

Executar serviços de ligações telefônicas, atender ao público interno e externo, prestando informações solicitadas, executar outras atividades correlatas ou determinadas pela chefia imediata.

Salário: R\$ 1.304,16

Carga horária: 30 horas semanais

Lotação: Metropolitana, Centro-Oeste, Central Sul, Nordeste e Caparaó, Noroeste

2. UNIDADES DE LOTAÇÃO - MICRORREGIÃO

CENTRO-OESTE (Colatina e Baixo Guandu)	NORDESTE (São Mateus)
HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES - HRAS
NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA - NREC	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - SRSSM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA - SRSC	NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE SÃO MATEUS - NRESM
HEMOCENTRO REGIONAL DE COLATINA - HEMOESC	FARMACIA CIDADÃ DE SÃO MATEUS
HOSPITAL JOÃO DO SANTOS NEVES - HJSN	HEMOCENTRO DE SÃO MATEUS - HEMOESSM
FARMACIA CIDADÃ DE COLATINA	
METROPOLITANA	CENTRAL SUL (Cach.de Itapemirim e Jerônimo Monteiro)
CENTRAL ADMINISTRATIVA	CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS - CAPAAC
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES	UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO - UIJM
HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS - HABF	NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - NRECI
HOSPITAL DOUTOR DÓRIO E SILVA - HDDS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SRSCI
HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA - HEAC	FARMACIA CIDADÃ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA - HESVV	CAPARAO (São José do Calçado)
HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA	HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO - HSJC
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG	RIO DOCE (Linhares)
HOSPITAL PEDRO FONTES - HPF	FARMACIA CIDADÃ DE LINHARES
HOSPITAL SÃO LUCAS - HSL	NUCLEO DE HEMOTERAPIA LINHARES
NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE VITÓRIA - NREV	NOROESTE (Barra de São Francisco e Nova Venécia)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - SRSV	HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA - HDRC
HEMOCENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - HEMOES	FARMACIA CIDADÃ - NOVA VENECIA